ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 002/2026.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO IMPRESSO DO PROJETO "EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO", DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA D'ALCÂNTARA–PI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA D'ALCÂNTARA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.565/0001-92, situada na Praça Ivonete Guedes, 12, CEP- 64.528-000, Barra D'Alcântara-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mardônio Soares Lopes, viúvo, inscrito no CPF n.º 349.963.973-49 e RG nº 940.273-SSP-PI, residente e domiciliado no a Rua José Raimundo dos Santos, nº 240, bairro Centro, CEP nº 64.528-000, Barra D'Alcântara-PI.

CONTRATADA: Editora Águia LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 47.083.884/0001-59, com sede na Avenida Dom Severino, Nº 2767, Sala – 02: Bairro Horto, na cidade de Teresina-PI, representado por sua sócia administradora a Sra. Adriana Oliveira De Morais Gomes, inscrita no CPF sob o n° 307.103.593-49.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para a Contratação de empresa para o fornecimento de material didático-pedagógico impresso do projeto "Eu, Você e o Outro. Juntos pela Inclusão", destinado à rede municipal de ensino de Barra D'Alcântara–PI, conforme termo de referencia, conforme autorização da autoridade competente nos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para o fornecimento de material didático-pedagógico impresso do projeto "Eu, Você e o Outro. Juntos pela Inclusão", destinado à rede municipal de ensino de Barra D'Alcântara–PI, conforme termo de referencia, pelos quais

a **CONTRATADA** se compromete a realizar os serviços conforme previsto na proposta e no Termo de Referência e ao estabelecido neste instrumento.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO FINAL
O PROJETO – PRÉ-I e PRÉ-II - "EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO". DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA **EDUCAÇÃO INFANTIL**; O PROJETO ACOMPANHA **01 LIVRO DO ALUNO**, ENTREGUE SOMENTE DE FORMA IMPRESSA EDITORIAL: SENDO ESPIRAL COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM, RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS 4X4, ALTURA LD90 G/M2, 210 X 297 MM. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. A EDITORA ÁGUIA DETÉM TODOS OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.	**96**	**R$ 256,00**	**R$ 24.576,00**
O PROJETO – PRÉ-I e PRÉ-II. **"EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO"**. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA **EDUCAÇÃO INFANTIL**; O PROJETO ACOMPANHA **01 LIVRO PROFESSOR**, ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA; EDITORIAL: SENDO ESPIRAL COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 212 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM O MANUAL DE APLICAÇÃO PARA O PROFESSOR, DE FORMA DIGITAL EM PDF, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ ADEQUADO AO MUNICIPIO. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES TOTALIZARÁ 122 HORAS E SERÁ REALIZADA NO ANO CORRENTE. A CARGA HORÁRIA ESTÁ DIVIDIDA EM 32 HORAS PRESENCIAIS E 90 HORAS	**6**	**R$ 299,00**	**R$ 1.794,00**

VIRTUAIS, VIA, **EFA - ESCOLA DE FORMAÇÃO ÁGUIA**. O PROJETO ATENDE AO DECRETO Nº 12.773, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTABELECE NOVOS CRITÉRIOS PARA A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA. ESTA CAPACITAÇÃO CONTRIBUI DIRETAMENTE PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS EXIGIDAS PELO DECRETO, GARANTINDO A HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA A ATUAÇÃO INCLUSIVA. E SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, ACOMPANHA UMA BOLSA DE TAM. 0,35x0,25, PADRONIZADA. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS TODOS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.			
LIVRO PARADIDÁTICO " FLORES DO MEU JARDIM CADA UM TEM A SUA COR" , FOI DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS DO **PRÉ I (4 ANOS),** COM UMA PROPOSTA PEDAGOGICA PROGRESSIVA E TOTALMENTE ADEQUADA A FAIXA ETÁRIA. FAZ PARTE DA COLEÇÃO "**UM MUNDO DE NÓS",** QUE INTEGRA A COLEÇÃO MÃE **"EU, VOCÊ E O OUTRO.JUNTOS PELA INCLUSÃO",** UM PROJETO COMPROMETIDO EM PROMOVER DIVERSIDADE, DIÁLOGO E VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS DESDE A PRIMEIRA INFÂNCIA. DISPONIVÉL EXCLUSIVAMENTE EM FORMATO IMPRESSO, O LIVRO GARANTE UMA EXPERIÊNCIA SONSORIAL COMPLETA E ENVOLVENTE. **ESPECIFICAÇÕES EDITORIAIS**: PRODUÇÃO PREMIUM: LIVRO: GRAMPEADO, SHRINK COLETIVO. CAPA 4X4, VITASOLID LD 250 G/M2, 205 X 230 MM, COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCO PARA MAIOR DURABILIDADE. **MIOLO** 40 PÁGINAS IMPRESSÃO 4X4 EM ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 205 X 230MM, NO MESMO FORMATO. COM ABORDAGEM EDUCATIVA, AFETIVA E TRANSFORMADORA, A OBRA ESTIMULA O RESPETITO ÀS DIFERENÇAS, PROMOVE CONCIÊNCIA SOCIAL E CONTRIBUI PARA A FORMAÇÃO DE CRIANÇAS MAIS EMPÁTICAS, PREPARADAS PARA UMA CONVIVÊNCIA PLURAL E CIDADÃ. A EDITORA ÁGUIA DETÉM TODOS OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.	**55**	**R$ 40,00**	**R$ 2.200,00**

LIVRO PARADIDÁTICO "O PREÁ JUCÁ E A FESTA NA FLORESTA" , FOI DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS DO **PRÉ II (5 ANOS),** COM UMA PROPOSTA PEDAGOGICA PROGRESSIVA E TOTALMENTE ADEQUADA A FAIXA ETÁRIA. FAZ PARTE DA COLEÇÃO "**UM MUNDO DE NÓS",** QUE INTEGRA A COLEÇÃO MÃE **"EU, VOCÊ E O OUTRO.JUNTOS PELA INCLUSÃO",** UM PROJETO COMPROMETIDO EM PROMOVER DIVERSIDADE, DIÁLOGO E VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS DESDE A PRIMEIRA INFÂNCIA. DISPONIVÉL EXCLUSIVAMENTE EM FORMATO IMPRESSO, O LIVRO GARANTE UMA EXPERIÊNCIA SONSORIAL COMPLETA E ENVOLVENTE. **ESPECIFICAÇÕES EDITORIAIS**: PRODUÇÃO PREMIUM: LIVRO: GRAMPEADO, SHRINK COLETIVO. CAPA 4X4, VITASOLID LD 250 G/M2, 205 X 230 MM, COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCO PARA MAIOR DURABILIDADE. **MIOLO** 40 PÁGINAS IMPRESSÃO 4X4 EM ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 205 X 230MM, NO MESMO FORMATO. COM ABORDAGEM EDUCATIVA, AFETIVA E TRANSFORMADORA, A OBRA ESTIMULA O RESPETITO ÀS DIFERENÇAS, PROMOVE CONCIÊNCIA SOCIAL E CONTRIBUI PARA A FORMAÇÃO DE CRIANÇAS MAIS EMPÁTICAS, PREPARADAS PARA UMA CONVIVÊNCIA PLURAL E CIDADÃ. A EDITORA ÁGUIA DETÉM TODOS OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.	**41**	**R$ 40,00**	**R$1.640,00**
O PROJETO FUNDAMENTAL I – "EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO". DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA O **ENSINO FUNDAMENTA I**; O PROJETO ACOMPANHA **01 LIVRO DO ALUNO**, ENTREGUE SOMENTE DE FORMA IMPRESSA, EDITORIAL: SENDO LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. A EDITORA ÁGUIA DETÉM TODOS OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.	**266**	**R$ 256,00**	**R$68.096,00**

O PROJETO FUNDAMENTAL I. "EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO". DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA O **ENSINO FUNDMENTAL I**; O PROJETO ACOMPANHA **01 LIVRO PROFESSOR** – , ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA; EDITORIAL: SENDO LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 212 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM O MANUAL DE APLICAÇÃO PARA O PROFESSOR, DE FORMA DIGITAL EM PDF, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ ADEQUADO AO MUNICIPIO. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES TOTALIZARÁ 122 HORAS E SERÁ REALIZADA NO ANO CORRENTE. A CARGA HORÁRIA ESTÁ DIVIDIDA EM 32 HORAS PRESENCIAIS E 90 HORAS VIRTUAIS, VIA, **EFA - ESCOLA DE FORMAÇÃO ÁGUIA**. O PROJETO ATENDE AO DECRETO Nº 12.773, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTABELECE NOVOS CRITÉRIOS PARA A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA. ESTA CAPACITAÇÃO CONTRIBUI DIRETAMENTE PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS EXIGIDAS PELO DECRETO, GARANTINDO A HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA A ATUAÇÃO INCLUSIVA. E SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, ACOMPANHA UMA BOLSA DE TAM. 0,35x0,25, PADRONIZADA. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS TODOS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.	**13**	**R$ 299,00**	**R$3.887,00**
O PROJETO FUNDAMENTAL II – PROJETO "EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO"., DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA O **ENSINO FUNDAMENTAL II** ; O PROJETO ACOMPANHA **01 LIVRO DO ALUNO**, ENTREGUE SOMENTE DE FORMA IMPRESSA, EDITORIAL: SENDO, LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5,	**210**	**R$ 256,00**	**R$53.760,00**

LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. A EDITORA ÁGUIA DETÉM TODOS OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.			
O PROJETO FUNDAMENTAL II. "EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO". DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA O **ENSINO FUNDAMENTAL II**; O PROJETO ACOMPANHA **01 LIVRO DO PROFESSOR**, ENTREGUE SOMENTE DE FORMA IMPRESSA; EDITORIAL: SENDO LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 212 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM O MANUAL DE APLICAÇÃO PARA O PROFESSOR, DE FORMA DIGITAL EM PDF, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ ADEQUADO AO MUNICIPIO. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES TOTALIZARÁ 122 HORAS E SERÁ REALIZADA NO ANO CORRENTE. A CARGA HORÁRIA ESTÁ DIVIDIDA EM 32 HORAS PRESENCIAIS E 90 HORAS VIRTUAIS, VIA, **EFA - ESCOLA DE FORMAÇÃO ÁGUIA**. O PROJETO ATENDE AO DECRETO Nº 12.773, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTABELECE NOVOS CRITÉRIOS PARA A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA. ESTA CAPACITAÇÃO CONTRIBUI DIRETAMENTE PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS EXIGIDAS PELO DECRETO, GARANTINDO A HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA A ATUAÇÃO INCLUSIVA. E SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, ACOMPANHA UMA BOLSA DE TAM. 0,35x0,25, PADRONIZADA. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS TODOS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.	**12**	**R$299,00**	**R$3.588,00**

TOTAL	**699**		**R$159.541,00**
VALOR DA PROPOSTA: R$ 159.541,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais).			
QUANTIDADES DE LIVROS: 699 Livros			
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2.1 Os serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de inexigibilidade de licitação, Processo Administrativo n° 025/2026, Inexigilidade n° 002/2026, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
3.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA– DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
4.1 O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de prestação de serviço emitida pelo órgão competente do Município, no horário de 08:00 as 13:00 horas, e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.
4.2 Além do disposto no item anterior, a prestação dos serviços se dará conforme disposto no Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO
5.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de R$ 159.541,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais), encima da melhoria dos recursos do financiamento da educação, conforme os preços constantes na proposta.
O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências da contratação, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

PARAGRAFO QUARTO: Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUINTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X do Art, 141 á 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Informamos que as despesas serão efetuadas com Recursos proprios, fpm, icms, fme, fundeb, fundeb 30%, no elemento de despensa 339030- Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**;**

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste

contrato;

CLÁUSULA NONA –DOS CASOS DE EXTINÇÃO
9.1. O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Titulo 3 Capitulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO
10.1 O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
11.1. Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ainda, ser aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

14.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art 165.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2026, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA, além do Termo de Referência. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Elesbão Veloso, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

16.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Barra D'Alcântara – PI, 27 de fevereiro de 2026.

_____
MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA-PI
MARDÔNIO SOARES LOPES
CONTRATANTE

_____
Editora Águia LTDA
CNPJ nº 47.083.884/0001-59
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1) _____
Nome:
CPF.:
2) _____
Nome:
CPF.: